



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICAD -

Em 12 / 02 / 2021

Edição: 2200

Journal Diário Oficial

DECRETO nº 014 de 10 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores lotados no Paço Municipal, Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Agricultura, Agência do Trabalhador, Central de Controle e Departamento Rodoviário no dia 15 e 17 do mês de Fevereiro de 2021, em virtude do feriado de Carnaval no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas supramencionadas.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 10 de Fevereiro de 2021.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal